



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Educação, Senhor Camilo Santana, informações sobre as alterações significativas para o acesso ao ensino superior, com a atualização da Lei de Cotas sancionada em novembro de 2023.

Senhor Presidente,

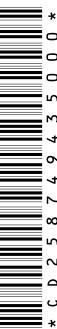
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro da Educação, Senhor Camilo Santana, solicitação de informações sobre as alterações significativas para o acesso ao ensino superior, com a atualização da Lei de Cotas sancionada em novembro de 2023.

Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1. Qual é a taxa de conclusão dos estudantes cotistas comparada à taxa de conclusão dos estudantes de ampla concorrência nas universidades federais?
2. Quantos candidatos deixaram de se enquadrar nos critérios de cotas após a redução da renda familiar per capita de 1,5 para um salário mínimo em 2024 e 2025?
3. Quantos cotistas potenciais ingressaram por ampla concorrência após a mudança no mecanismo de classificação do SISU implementada em 2024?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258749435000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto





4. Qual é o percentual de ocupação das vagas reservadas para cotas nas universidades federais em 2024 e 2025, e quantas vagas de cotas ficaram ociosas?
5. Qual é o orçamento específico destinado para programas de permanência estudantil voltados aos beneficiários de cotas, e quantos estudantes foram efetivamente atendidos em 2024?

Justificativa

O acesso ao ensino superior passou por alterações significativas com a atualização da Lei de Cotas sancionada em novembro de 2023. A nova legislação entrou em vigor na edição 2024 do Sistema de Seleção Unificada. Entre as principais mudanças está a inclusão de estudantes quilombolas como beneficiários das cotas, redução da renda familiar per capita máxima de 1,5 salário mínimo para um salário mínimo, distribuição das vagas baseada em dados do IBGE atualizados periodicamente sobre proporção de indígenas, negros, pardos, quilombolas e pessoas com deficiência em cada unidade da federação, e avaliação do programa a cada dez anos com relatórios anuais sobre permanência e conclusão dos alunos beneficiados.

A alteração mais significativa no mecanismo de ingresso estabelece que todos os candidatos inscritos no SISU serão classificados primeiramente conforme desempenho no ENEM para vagas de ampla concorrência, independentemente de atenderem critérios para cotas. Somente após essa classificação inicial ocorre a aplicação das reservas de vagas previstas na Lei de Cotas. Essa modificação permite que candidatos com desempenho suficiente para ampla concorrência ingressem por essa via mesmo que se enquadrem em critérios de cotas, eliminando situações em que estudantes com nota adequada não conseguiram vaga porque todas as vagas de cotas estavam preenchidas.

O Censo da Educação Superior 2022 realizado pelo INEP registrou aumento de 167% no ingresso por cotas nas universidades federais em dez anos. Em 2012 foram 40.661 alunos ingressantes por ações





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

afirmativas, enquanto em 2022 foram 108.616 estudantes. Entre 2012 e 2022 totalizaram 1,1 milhão de estudantes que ingressaram no ensino superior público através da Lei de Cotas. Para 2026, o Ministério da Educação estabeleceu que candidatos poderão utilizar a maior nota obtida entre ENEM 2023, 2024 ou 2025, ampliando possibilidades de ingresso.

A discussão sobre qualidade educacional envolve múltiplos fatores conforme estabelecido no Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024. O plano reconhece que a qualidade almejada requer investimentos em infraestrutura, apresentando o Custo Aluno Qualidade como parâmetro para financiamento de padrão mínimo de qualidade. Estudos indicam relação entre infraestrutura escolar, investimentos públicos em educação e desempenho educacional, considerando que o desempenho cognitivo decorre de três condições principais: estrutura escolar, família e características socioeconômicas do aluno.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 15 de Dezembro de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258749435000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

